

ATA N.º 23

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

V CAMINHADA SOLIDÁRIA A FAVOR DA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE: -

Dia 11 de junho do ano em curso realizou-se mais uma Caminhada Solidária a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro. -----

Cerca de trezentas pessoas do concelho vestiram a t-shirt da solidariedade e caminharam até à Barragem do Peneireiro. Outras tantas adquiriram o kit (t-shirt e saco), mas não puderam estar presentes. -----

De realçar o contributo solidário atribuído pelas empresas do concelho que se quiseram associar ao evento. -----

À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor e a todos aqueles que deram o seu apoio a esta causa solidária, o Executivo Municipal endereçou os seus agradecimentos. -----

ORDEM DO DIA:

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA D. DINIS – Acampamento interescolar de artes marciais – Isenção de taxas: -

Presente requerimento, datado de 05 de junho de 2017, informando da realização de um acampamento interescolar no Parque de Campismo de Vila Flor, entre os próximos dias 23 a 25 de junho, destinado a crianças e jovens, solicitando a isenção do pagamento de taxas, cuja informação do Assistente Técnico, José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, refere que, de

acordo com o regulamento de tabela de taxas, a entrada e ocupação de espaço, está sujeita ao pagamento de taxas previstas na respetiva tabela, podendo haver lugar à isenção de taxas relativo a instituições de solidariedade social, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas Municipais). Assim, considerando os pressupostos enunciados, poderá a Câmara Municipal isentar a instituição do pagamento de taxas, nos termos solicitados, com os fundamentos supra invocados. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas requeridas, nos termos da informação técnica e conforme o preceituado no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas Municipais.** -----

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DIMINUÍDO INTELETUAL (APADI) – Utilização do Parque de Campismo de Vila Flor – Pedido de isenção do pagamento de taxas: -

Presente ofício n.º 61/2017, datado de 30 de maio de 2017, a informar que pretendem realizar nos dias 29 e 30 de junho, um acampamento em Vila Flor, com os clientes da instituição, solicitando para o efeito a cedência de um espaço no Parque de Campismo para 9 tendas, de aproximadamente 23 pessoas, com isenção das taxas e acesso gratuito às piscinas municipais, cuja informação n.º 66/2017, datada de 9 de junho 2017, do Assistente Técnico, José Magalhães, refere que de acordo com o regulamento de tabela de taxas, a entrada e ocupação de espaço, está sujeita ao pagamento de taxas previstas na respetiva tabela, podendo haver lugar à isenção de taxas relativo a instituições de solidariedade social, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal (n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais). Assim, considerando os pressupostos enunciados, poderá a Câmara Municipal isentar a instituição do pagamento de taxas, nos termos solicitados e com os fundamentos supra invocados. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas requeridas, nos termos da informação técnica e conforme o preceituado no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas Municipais.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.162.956,09 €** (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis euros e nove cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 05.06.2016 a 09.06.2017, num total de **121.109,73 €** (cento e vinte e um mil, cento e nove euros

e setenta e três cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a **9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **8.000,00 €** (oito mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), conforme preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

IX MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a **8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I.**, no valor de **6.000,00 €** (seis mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – P.P.I., no valor de 6.000,00 € (seis mil euros), conforme preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

SECÇÃO EXPEDIENTE GERAL: -

CONCESSÃO/ CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA LOJA DE ARTESANATO (COMPLEXO TURÍSTICO DO PENEIREIRO) – Aprovação da Minuta do Contrato de Concessão de Exploração: -

Presente informação n.º 65/2017, datada de 9 de junho de 2017, da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, referindo que, na sequência da notificação do Município, nos termos dos artigos 81.º e 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do Caderno de Encargos para a Concessão da Exploração suprarreferida, aprovado pelo Executivo Municipal em 18 de abril de 2017, veio o respetivo concessionário, **Alda Celeste Macedo de Souza**, em 08 de junho de 2016, entregar os devidos documentos de habilitação e prestar a caução legalmente solicitada, no valor de **600,00 €** (seiscentos euros), correspondente ao valor de seis prestações mensais, com exclusão do IVA, através do Documento de Receita n.º DRF 00/279 e Guia de Receita n.º 772, datado de 08/06/2017, do Município de Vila Flor. -----

Consequentemente, e de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do referido CCP, junto anexa Minuta do Contrato de Concessão a celebrar entre o Município de Vila Flor e o concessionário da supramencionada Concessão de Exploração, **Alda Celeste Macedo de Souza**, para aprovação do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Concessão de Exploração a celebrar entre o Município de Vila Flor e o concessionário, Alda Celeste Macedo de Souza, referente à Concessão de Exploração / Cedência Temporária da Loja de Artesanato, sita no Complexo Turístico do Peneireiro, conforme preceituado no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.** -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE: -

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 21/2016

Requerente: José Maria Carrazedo

Local: Lugar dos Dados, Lote 6 – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Construção de uma edificação para garagem e arrumos de alfiadas agrícolas – emissão de alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 8 de junho de 2017, refere não haver inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção (1.ª fase). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção (1.ª Fase).** -----

Proc. n.º 08/2017

Requerente: Márcio José Gomes Cordeiro

Local: Zona Oficinal, lote 19 – Samões

Assunto: *Legalização de obras de alteração de armazém – Concessão de autorização de utilização*, a que corresponde o alvará de licença n.º 16/2015, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 9 de junho de 2017, refere que o requerido tem suporte legal, com instrução do processo com termo de responsabilidade do diretor técnico da obra, pelo que não há inconveniente em que seja emitida a autorização de utilização, referente ao processo n.º 08/2017. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização requerida.** -----

Proc. n.º 09/2017

Requerente: Alexandre Manuel Fraga Monteiro

Local: Lugar Vale de Mateus – Meireles – Vilas Boas

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – aprovação do projeto de especialidades e emissão de alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 8 de junho de 2017, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades e emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades e autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 12/2017

Requerente: Denis Marco Basílio Mesquita

Local: Lugar dos Campos – Vilas Boas

Assunto: *Construção de um armazém para comércio/prestação de serviços – aprovação do projeto de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 5 de junho de 2017, refere não haver inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades, acrescentando que as infraestruturas em falta ficam a cargo do requerente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, ficando a cargo do requerente as infraestruturas em falta.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Rui Manuel Amaro Almeida

Local: Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro ou Rua da Índia, 20 – Vila Flor

Assunto: *Constituição de propriedade horizontal*, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 1396 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1032 da extinta freguesia de Vila Flor, da seguinte forma: -----

- **Fração A** – habitação tipologia T3, com área bruta de 158,85 m², situada no 1.º andar direito do edifício; -----
- **Fração B** – habitação tipologia T3, com área bruta de 158,85 m², situada no 1.º andar esquerdo do edifício; -----
- **Fração C** – habitação tipologia T3, com área bruta de 158,85 m², situada no 2.º andar direito do edifício; -----
- **Fração D** – habitação tipologia T3, com área bruta de 158,85 m², situada no 2.º andar esquerdo do edifício; -----
- **Fração E** – habitação tipologia T3, com área bruta de 155,10 m², situada no 3.º andar direito do edifício; -----
- **Fração F** – habitação tipologia T3, com área bruta de 155,10 m², situada no 3.º andar esquerdo do edifício; -----

cuja informação do Arq. João Batista Ortega, datada de 7 de junho de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 07/2017

Requerente: António Pedro Lopes Carvalho Santos

Local: Rua da Fonte – Vale Frechoso

Assunto: *Licença de obras sem projeto para construção de portão entre o muro existente e habitação*, no prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 64 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1118, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, datada de 7 de junho de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 08 de junho de 2017, concorda com a informação do Arquiteto, acrescentando que a implantação do portão deve ser efetuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, devendo a implantação do portão ser realizada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 23/2017

Requerente: Maximina Conceição Firmino

Local: Rua Atafona – Seixo de Manhoses

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado de habitação*, no prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo de Manhoses sob o artigo 262, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, datada de 7 de junho de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Sendo onze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilarés de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
